

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, 28 de junho de 2019 • Diário Oficial Eletrônico de General Câmara • ANO I – EDIÇÃO EXTRA 003/001

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2019
De 27 de junho de 2019.

“REFORMULA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as situações para o acolhimento e desacolhimento de crianças e/ou adolescentes na Casa Lar Vida Nova, adequando o Regimento Interno da entidade à legislação que disciplina a matéria,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Regimento Interno da Casa Lar Vida Nova, do Decreto-Lei nº 032/2014, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - As crianças e/ou adolescentes encaminhados para acolhimento na entidade deverão estar em situação de risco, nos aspectos: abandono e maus tratos sofridos pelos genitores ou responsáveis.”

Art. 2º O artigo 15 do Regimento Interno da Casa Lar Vida Nova, do Decreto-Lei nº 032/2014, de 19 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 015/2016, de 16 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – O desacolhimento da criança e/ou adolescente acolhido na Casa Transitória, somente poderá ocorrer com determinação do Juízo da Vara da Infância e Juventude.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de junho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

